



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

LEI Nº 006/2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá Providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná aprovou, e eu, Noemi Schmidt de Moura, Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2015, um Crédito Especial em conformidade com o art. 41 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 056 de 11 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual), mediante as seguintes providências:

I - inclusão de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 13-Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.1200.3.042 - AÇÕES E PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	000 - Recursos Livres	R\$ 64.161,06

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da seguinte dotação orçamentária.

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 05 - Secretaria de Finanças 28.843.2050.0.003 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA FUNDADA	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	000 - Recursos Livres	R\$ 64.161,06

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 15 de abril de 2015.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
PREFEITA